



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Novembro de 2019 - ANO III - Edição Nº 243 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor ordenador de Despesas da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 006/2019 - CARONA, em RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 20197001, gerenciada pelo: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº 2018.12.12.003P, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE COBRANÇA E ACESSORIA A EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS NÃO TRIBUTADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em favor do Fornecedor: **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**; CNPJ: 18.341.039/0001-38; Valor Global: R\$ 137.246,76 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência da Contratação: Por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.	ATIVIDADE:	2.023
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação. Canindé, 27 de NOVEMBRO de 2019.

EDILSON RODRIGUES XIMENES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

ANEXO I

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE KIT DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM SISTEMA DE RETAGUARDA (ESTIMADO PELA INSTALAÇÃO DO KIT DE APLICATIVO EM ATÉ 24 DISPOSITIVOS/MÊS) POR 12(DOZE) MESES.	SERV.	288	R\$ 385,10	R\$ 110.908,80
02	LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL, (SMARTPHONE) COM CHIP SIM CARD COM PLANOS DE DADOS 4G, 24 DISPOSITIVOS MÊS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID6.0 OU SUPERIOR, TELA 4 POLEGADAS TOUCHSCREEN, MEMÓRIA RAM 2GB MÍNIMO, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO 16GB, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA DE 8 MP (ESTIMADO PELO ALUGUEL DE ATÉ 24 SMARTPHONES/MÊS) POR 12 (DOZE) MESES.	SERV.	288	R\$ 77,22	R\$ 22.239,36
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM CARREGADOR DE BATERIAS E CABOS. COMUNICAÇÃO SEM FIO, BLUETOOTH 2.0 OU SUPERIOR, IMPRESSÃO TÉRMICA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 (DUZENTOS) DPI EM FORMULÁRIOS DE IMPRESSÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MILÍMETROS E LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 48 MM, 384 DOTS A 80 MM POR SEGUNDO, PERMITIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 42 CARACTERES POR LINHA, CABEÇA DE IMPRESSÃO (MTBF) 50 MILHÕES DE LINHAS PARA MECANISMO. ESTIMADO PELO ALUGUEL DE ATÉ 05 IMPRESSORAS TÉRMICAS MÊS POR 12 (DOZE) MESES.	SERV.	60	R\$ 68,31	R\$ 4.098,60
VALOR TOTAL					R\$ 137.246,76

*** **

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé/CE, em cumprimento à ratificação procedida, fazem publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2019-CARONA; Fundamento legal: Decreto Municipal nº 06, de 17 de janeiro de 2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE COBRANÇA E ACESSORIA A EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS NÃO TRIBUTADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, Favorecido: **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**;



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



CNPJ: 18.341.039/0001-38; Valor Global: R\$ 137.246,76 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Fonte de Recursos e Dotação: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	ATIVIDADE:	2.023
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00

Vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. Canindé/CE, 27 de NOVEMBRO de 2019.

EDILSON RODRIGUES XIMENES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Canindé, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2019-DP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA UTILIZANDO O MÉTODO DE BOMBEAMENTO POR PONTEIRAS COM CAPACIDADE PARA CAPTAR VAZÃO ENTRE 40 E 50 M3/HORA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor da empresa: NORDRILL – NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA com o valor global de R\$ R\$71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ratificada pelo(a) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. Francisco de Sousa Rocha.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco de Sousa Rocha, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 010/2019-DP com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA UTILIZANDO O MÉTODO DE BOMBEAMENTO POR PONTEIRAS COM CAPACIDADE PARA CAPTAR VAZÃO ENTRE 40 E 50 M3/HORA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor da empresa: NORDRILL – NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA com o valor global de R\$ R\$71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Canindé-CE, 28 de novembro de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Canindé, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2019-DP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA UTILIZANDO O MÉTODO DE BOMBEAMENTO POR PONTEIRAS COM CAPACIDADE PARA CAPTAR VAZÃO ENTRE 40 E 50 M3/HORA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor da empresa: NORDRILL – NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA com o valor global de R\$ R\$71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ratificada pelo(a) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. Francisco de Sousa Rocha.

Canindé-CE, 28 de novembro de 2019.

LIA VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 495/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS**, Professora de Educação Básica 2-13, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 496/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a 2.315/2016, de 09 de MAIO DE 2016. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento) de Incentivo Profissional (GIP) a servidora, **MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS** Professora de Educação Básica 2-13, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



PORTARIA Nº 497/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **FRANCISCA LINES VIANA FARIAS**, Professora de Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 498/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **CINTIA HELIA CARVALHO MACHADO**, cadastrada no CPF sob o nº **251.582.198-77**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social para ser representante 2 da Prefeitura Municipal de Canindé, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MDH, para tratar sobre o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, em 27 de Novembro de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 499/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **CLARA VANILE ROSEIRA PEREIRA**, cadastrada no CPF sob o nº **251790788-90**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social para ser representante 2 da Prefeitura Municipal de Canindé, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MDH, para tratar sobre o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, em 27 de Novembro de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 500/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e de conformidade com Decreto nº 01/2017 de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I – Autorizar** que seja concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) à Servidora **CLODES FATIMA ANDRADE SANTOS**, pelo exercício de função. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 501/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e de conformidade com Decreto nº 01/2017 de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I – Autorizar** que seja concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor **ANTONIO DE PÁDUA LOPES SILVA**, pelo exercício de função. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 502/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 28 de Novembro de 2019, de autoria do servidor **ROGÉRIO ROCHA DA COSTA**, solicitando sua exoneração. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a pedido do servidor **ROGÉRIO ROCHA DA COSTA**, servidor pública municipal exercente das funções do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido em 10/03/2010. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

